3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A COMUNIDADE FAROL.

ENTIDADE : COMUNIDADE FAROL
DATA : 22/12/21
CHAMAMENTO Nº : 12/2018
ADITAMENTO : 02/2019-3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 21.404.858-5 e CPF nº 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **COMUNIDADE FAROL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n.08.402.589/0001-66, com sede na Estrada Municipal 1, nº 980, Bairro Belchior, CEP 13.330-970 – Indaiatuba - São Paulo, telefone (19) 3875-1020, e-mail comunidadefarol.indaia@gmail.com, neste ato representada por sua Presidente, **ELTON LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, portador(a) da cédula de identidade RG nº 12.550.921-2 SSP/SP e do CPF sob nº 016.554.878-92, residente e domiciliada na Alameda Dr. José Cardeal, nº 70 – Jardim Paraiso - CEP **13343-100** – Indaiatuba - SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao termo de colaboração que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em **Situação de Rua** - Abrigo Institucional Masculino - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, firmado em 02/01/19 e aditado em 19/12/19 e 15/12/20, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/01/2022 a 01/01/2023, conforme justificativa constante nos autos do Chamamento Público nº 12/18.

1.2. O valor total do Repasse **(recurso municipal)** para o ano de 2022 é de R$ 282.300,28 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.43.00 - DR 01.500.0051 – Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 22 de dezembro de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELTON LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestoras:

SANDRA MARIA DE MORAIS

Viviane R. Barnabé
Secretária Adjunta
Pasta Municipal Assistência Social
Assistente Social - CRESS Nº 34270

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ

MARIA CRISTINA COELHO DIAS

Jlx.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	COMUNIDADE FAROL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	02/19–3
OBJETO	:	2º Termo de aditamento ao termo de colaboração que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Institucional Masculino - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, firmado em 02/01/19 e aditado em 19/12/19 e 15/12/20, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 282.300,28
EXERCÍCIO (1)	:	2022
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	
	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 22 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**ELTON LOPES DE OLIVEIRA**
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	Nº 016.554.878-92

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Nome	:	**HÉLIO ALVES RIBEIRO**
CPF	:	149.919.208-84
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**ELTON LOPES DE OLIVEIRA**
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	CPF nº 016.554.878-92

Assinatura: **ELTON LOPES DE OLIVEIRA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	COMUNIDADE FAROL
CNPJ	:	Nº 08.402.589/0001-66
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	02/2019-3
DATA DA ASSINATURA	:	22/12/21
VIGÊNCIA	:	02/01/2022 a 01/01/2023
OBJETO	:	2º Termo de aditamento ao termo de colaboração que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Institucional Masculino - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, firmado em 02/01/19 e aditado em 19/12/19 e 15/12/20, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R$ 282.300,28

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 22 de dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba SP, até às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9085 / 3834-9087.

Indaiatuba, 07 de fevereiro de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

EDITAL Nº 027/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Unidade escolar EMEB Walda Maria Stocco Prandini, sito à Rua Sapucaia, nº 72 - Bairro Parque Campo Bonito - Indaiatuba/SP, para atendimento à demanda do Bairro, com prazo de execução e contrato, no prazo de 12(doze) meses, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e plantas, que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O edital está disponível gratuitamente, através do ?site? da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba SP, até às 09:00 horas do dia 11 de março de 2022, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9085 / 3834-9087.

Indaiatuba, 07 de fevereiro de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 22/12/2021 – **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/01/2022 a 01/01/2023, conforme justificativa constante nos autos do Chamamento Público nº 12/18. O valor total do Repasse (recurso municipal) para o ano de 2022 é de R$ 282.300,28 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais. – Chamamento Público nº 12/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL (REPÚBLICA)., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 22/12/2021 – **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 02/01/2022 a 01/01/2023, conforme justificativa constante nos autos do Chamamento Público nº 12/18. O valor total do Repasse (recurso municipal) para o ano de 2022 é de R$ 53.949,88 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), divididos em